



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



### LEI Nº 2625/2025

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.184,90 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), servindo de igual valor a anulação de dotações orçamentárias.*

*PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:*

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 32.184,90 (Trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos), na seguinte rubrica:

0802- Fundo Municipal de Assistência Social

Ação: 2008- Manutenção das atividades Administrativas

333093390100- Restituição de transferência de Convênio recebido do Estado.....R\$ 32.184,90

FR 1500- Livre

Art. 2º Servirá de recurso em igual valor a anulação de dotações orçamentárias nas seguintes rubricas:

0601- Divisão do Planejamento

2064- Manutenção da Secretaria do Planejamento

339036000000- Outros serviços de terceiros Pessoa Física (203) .....R\$ 16.000,00

2071- Manutenção da Divisão do Transporte

339036000000º Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física (242).....R\$ 16.184,90

SOMA.....R\$ 32.184,90

Art. 3º Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAMBARÉ, 17 de abril de 2025.*

**Iago Kielermann**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se.**

**Denise Dias Rodrigues,**  
**Diretora da Administração.**

